

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 002/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinado que, para a nomeação dos cargos em provimento de comissão, será obrigatória a apresentação dos documentos nominados abaixo:

Documento de Identificação: Cédula de Identidade ou Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e ou Carteira Nacional de Habilitação;  
Comprovante de Residência;  
Inscrição PIS/PASEP, para quem já for cadastrado;  
Declaração que não possui inscrição PIS/PASEP, para quem não é cadastrado;  
Certidão de Nascimento de filhos, quando for o caso;  
Certidões Negativa Débitos Municipais;  
Certidão Negativa Correccional (ePAD e CGU-PAD);  
Declaração de Bens;  
Certidão de Antecedentes (Justiça Estadual e Federal)  
Declaração de nepotismo;  
Dados Bancários (preferencial do BB);  
Declaração de IRPF;  
Declaração que não possui cargo/função que caracterize acúmulo com outro órgão público;  
Foto tipo 3X4 (impresso ou digital);  
Todos os Documentos devem ser entregues em PDF

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 06 de janeiro de 2025.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***  
Prefeito do Município

***LAEDSON SILVA DE MEDEIROS***  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Andreia Kelly de Moraes Dantas  
**Código Identificador:**34A72874

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2025. Edição 3449  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>